

1.2.13 Providenciar a publicação dos resultados da eleição;
1.2.14 Encaminhar à Reitoria, via Sistema Eletrônico de Informações – SEI, para homologação, o resultado da eleição;

1.2.15 Resolver os casos omissos.
1.3 Não poderá compor nenhuma das Comissões o docente ou o servidor técnico administrativo que pretender se candidatar.

1.4 São consideradas Unidades, para efeito deste edital: a Reitoria, a Escola de Design, a Escola Guignard, a Escola de Música, a Faculdade de Educação e a Faculdade de Políticas Públicas e Gestão de Negócios;

1.5 O processo de eleição, em cada Unidade, será de responsabilidade da Comissão Eleitoral Local, constituída de 03 (três) membros titulares, sendo um presidente, e respectivos suplentes.
1.6 As Comissões Eleitorais Locais serão designadas pelos seus respectivos diretores.

1.7 As Comissões Eleitorais Locais compete:
1.7.1 Preparar e acompanhar a execução do processo de eleição dos candidatos;

1.7.2 Zelar pela plena adequação e cumprimento das normas e regulamentos relativos ao processo de eleição dos candidatos e das exigências do Edital;

1.7.3 Oferecer, em igualdade de condições, apoio aos candidatos inscritos;

1.7.4 Acompanhar o processo de votação;

1.7.5 Encaminhar os casos omissos à Comissão Eleitoral Central.

DAS CANDIDATURAS
2.1 Candidatos(as) a Diretor(a) Geral de Campus devem, obrigatoriamente, pertencer ao quadro de servidores efetivos (docentes e técnicos administrativos), em regime de contratação de 40 horas semanais, em exercício, incluindo os que estiverem ocupando cargo de provimento em comissão.

DO COLÉGIO ELEITORAL
3.1 O Colégio Eleitoral do Campus de Belo Horizonte é integrado pelos(as) docentes e servidores(as) técnicos administrativos em exercício e pelos(as) discentes regularmente matriculados em uma das Unidades listadas neste edital, a saber:

3.1.1 Docentes detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, I, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertencem ao Campus de Belo Horizonte;

3.1.2 Servidores técnico-administrativos, detentores de cargo efetivo a que se refere o art. 1º, II e III, da Lei Nº 15.463/2005, em exercício nas Unidades que pertencem ao Campus de Belo Horizonte;

3.1.3 Os discentes regularmente matriculados nos cursos de graduação e de pós-graduação presenciais e a distância.

3.2 Não integram o Colégio Eleitoral:

3.2.1 Docentes convocados, na forma do Decreto nº48.109, de 30 de dezembro de 2020;

3.2.2 Os docentes e servidores técnico-administrativos aposentados, em licença para tratar de interesses particulares, ou à disposição de outros órgãos;

3.2.3 Os servidores terceirizados e os ocupantes exclusivamente de cargos comissionados de recrutamento amplo.

3.2.4 Os docentes, os servidores técnico-administrativos e os discentes de Unidade Universitária distinta daquelas em que se realiza o processo eleitoral, conforme item 1.4;

3.2.5 Os discentes que obtiveram trancamento de matrícula, o que não estejam regularmente matriculados, os matriculados em disciplinas isoladas e os matriculados em cursos de extensão.

3.3 Os eleitores pertencentes a mais de um segmento votarão da seguinte forma:

3.3.1 Docente e técnico-administrativo, vota como docente;

3.3.2 Docente e discente, vota como docente;

3.3.3 Técnico-administrativo e discente, vota como técnico;

3.3.4 Docente e técnico-administrativo em efetivo exercício em mais de uma Unidade, vota na Unidade Universitária para a qual fizer o opção, devendo comunicar previamente a Comissão Central, com antecedência mínima de 10 dias corridos contados da data da votação.

DAS INSCRIÇÕES
4.1 A Comissão Central terá um e-mail institucional para receber as inscrições.

4.1.1 Recebidas as inscrições, seus respectivos documentos, bem como cópia do e-mail de inscrição, cabe à Comissão Central inseri-los no Sistema Eletrônico de Informações – SEI e assina-los eletronicamente para fins de divulgação no site da UEMG, nos termos deste edital;

4.2 Serão aceitas inscrições de candidaturas registradas junto à Comissão Eleitoral Central até as 21 (vinte e uma) horas, horário de Brasília, do último dia do prazo fixado no calendário eleitoral;

4.3 Os candidatos aos cargos eletivos propostos neste edital estarão impedidos de participar das Comissões Eleitorais (Central e Local);

4.4 No ato da inscrição, o candidato a Diretor Geral de Campus deverá apresentar o plano de trabalho da gestão;

4.4.1. Consideram-se inscritos os candidatos cujos documentos tenham o visto da Presidência da Comissão Eleitoral Central emitido no SEI, nos termos do item 4.1.1.

DA CAMPANHA DOS CANDIDATOS
5.1 As comissões eleitorais e os diretores das Unidades garantirão a ampla divulgação da campanha dos candidatos junto à comunidade universitária sob sua administração;

5.2 Os candidatos terão livre acesso às Unidades Acadêmicas, para a campanha eleitoral, desde que haja comunicação à Comissão Eleitoral Local com antecedência mínima de 24 horas;

5.3 A Direção da Unidade Acadêmica deverá facilitar o acesso dos candidatos e permitir a afixação de material de campanha em local previamente definido para a propaganda, reservando o mesmo espaço e as mesmas facilidades para todos os candidatos.

DO MATERIAL NECESSÁRIO A ELEIÇÃO
6.1 A Comissão Eleitoral Central repassará à Comissão Eleitoral Local as instruções e arquivos necessários ao processo eleitoral, incluindo a relação de votantes por segmento;

6.2 O sorteio do número dos candidatos, para apresentação no painel de votação, nos atos e procedimentos referentes ao processo e à campanha eleitoral, será realizado pela Comissão Eleitoral Central, na presença física ou virtual dos candidatos ou dos representantes oficialmente indicados pelos mesmos;

6.3 A Comissão Eleitoral Local, face à modalidade remota de votação, divulgará, com antecedência, os locais onde poderão estar disponíveis computadores para acesso de eleitores que necessitem dessa condição para a votação on-line.

DO PROCESSO DE VOTAÇÃO
7.1 O processo de votação será on-line, por meio de sistema desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da Pró-Reitoria de Planejamento, Gestão e Finanças - PROPGEF;

7.1.1 Cabe à Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação a gestão do sistema de votação e a responsabilidade pela segurança de dados e a ele remetidos;

7.1.2 Todos os eleitores serão cadastrados antecipadamente em software de votação, desenvolvido pela Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação da UEMG, que dará suporte e atendimento no dia da votação;

7.2 O (a) eleitor (a) exercerá o direito de voto direcionado à Unidade Acadêmica em que é vinculado, observadas as disposições contidas no item 3.3;

7.3 A eleição dar-se-á pelo voto on-line, direto, secreto e facultativo, podendo ser efetuado por meio de dispositivos pessoais conectados à internet, tais como celular, computador, tablet, entre outros, ou ainda, em computadores disponíveis no local de votação na respectiva Unidade Acadêmica;

7.3.1 Cada eleitor receberá por e-mail, antes da data da votação, login (nome de usuário) e senha para acessar o painel de votação;

7.4 No dia da votação o painel de votação será acessado via usuário e senha, de modo que cada segmento votará de acordo com sua categoria: docente, discente e técnico-administrativo;

7.4.1 No painel de votação constarão os números dos candidatos com as respectivas fotos, segundo a ordem obtida em sorteio;

7.4.2 O eleitor votará em um único candidato a Diretor Geral de Campus;

7.4.3 O comprovante de registro do voto será enviado automaticamente para o e-mail de cada eleitor cadastrado;

7.4.4 Não serão admitidos votos por procuração;

7.5 O eleitor que, se julgando com direito ao voto, não tenha seu nome cadastrado na lista oficial de eleitores, deverá solicitar por e-mail encaminhado à Comissão Central a reconsideração de sua condição de eleitor, até o dia 12/06/2023;

7.6 O painel de votação ficará aberto das 09 horas às 20 horas, na data prevista no calendário que consta no Anexo II.

DA APURAÇÃO
8.1 Encerrado o processo de votação, será iniciada, imediatamente, a apuração dos votos pelos boletins emitidos pelo software, de maneira ininterrupta;

8.1.1 Cada candidato concorrente poderá ter 1(um) fiscal, previamente credenciado junto à respectiva Comissão Eleitoral Local até a véspera da eleição;

8.2 A apuração será registrada em boletins individualizados por segmento: corpo docente, corpo técnico-administrativo e corpo discente;

8.3 O número de votos válidos ponderados de cada candidato será calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$TVC = \frac{1}{(VCE/VVE)*0,25 + (VCT/VVT)*0,25} + \frac{VCD}{VVD*0,50} * TVU$
Em que:

TVC= Número Total de Votos Válidos Ponderados do Candidato

VCE= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Estudantes

VVE = Número de Votos Válidos entre os Estudantes

VCT= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Técnicos-Administrativos

VVT= Número de Votos Válidos dos Técnicos-Administrativos

VCD= Número de Votos Válidos do Candidato entre os Docentes

VVD= Número de Votos Válidos dos Docentes

TVU= Número Total de Votos Válidos da Unidade (TVU=VVE+VVT+VVD)

8.4 A Comissão Eleitoral Central consolidará e publicará o resultado das eleições, contendo a ponderação dos votos válidos de cada candidato, o número absoluto de votos válidos, nulos, abstenções, cabendo recurso à mesma Comissão, no prazo previsto no Anexo II;

8.5 A Comissão Eleitoral Central homologará o resultado da eleição, após o prazo de recurso, e a encaminhará a lista triplíce à Reitoria.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1 A propaganda dos candidatos a Diretor Geral do Campus de Belo Horizonte será realizada sob a responsabilidade de cada candidatura e se assentará nos princípios de liberdade de expressão, defesa do patrimônio público e igualdade de oportunidade aos candidatos;

9.2 O Diretor Geral de Campus eleito exercerá suas funções na Reitoria, em regime de tempo integral, com jornada de 40 horas semanais presenciais, em conformidade com o art. 40, § 2º, do Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013, que aprova o Estatuto da Universidade do Estado de Minas Gerais;

9.3 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral Central.

ANEXO II

(a que se refere o art. 1º da Resolução CONUN/UEMG Nº 591, de 19 de maio de 2023)

1. DO CALENDÁRIO ELEITORAL PREVISTO PARA O EDITAL Nº 02/2023

1.1 O calendário das eleições será o seguinte:

20/mai	Publicação do Edital
29/mai	Início das inscrições de candidatos(as)
31/mai	Encerramento do prazo para inscrição de candidatos(as)
01/jun	Divulgação das candidaturas pela Comissão Central
02 e 03/06	Prazo para apresentação de recursos à Comissão Central, sobre as candidaturas
05/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
06/jun	Homologação das candidaturas, sorteio da ordem das mesmas para posicionamento na cédula e divulgação do Colégio Eleitoral
07/jun	Início da campanha eleitoral
18/jun	Encerramento da campanha eleitoral
19/jun	Votação on-line de 09 às 20horas
19/jun	Apuração dos votos e publicação do resultado no site da UEMG
20 e 21/06	Prazo para interposição de recursos
22/jun	Publicação dos resultados dos recursos pela Comissão Central
23/jun	Homologação do resultado, elaboração da lista triplíce pela Comissão Central e encaminhamento à Reitoria

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Presidenta do Conselho Universitário

19 1792284 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplíce ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplíce ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8

II - Deise Cristina Monteiro, MASP 894833-3,

III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1;

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1792361 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 067, DE 19 DE MAIO DE 2023

Constitui Comissão Eleitoral Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplíce ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Central para organização e acompanhamento do processo de eleição para formação de lista triplíce ao cargo de Diretor(a) Geral do Campus de Belo Horizonte da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º A Comissão de que trata o art.1º será composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

I - Moacyr Laterza Filho, MASP 1152258-8

II - Deise Cristina Monteiro, MASP 894833-3,

III - Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1;

Art. 3º A Comissão Eleitoral terá o apoio da Secretaria dos Conselhos Superiores, da Gerência de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Assessoria de Comunicação Social e da Procuradoria da UEMG.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1792325 - 1

ATO Nº 1331/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1332/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 52 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1333/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA à professora CLAUDIA DIAS DE OLIVEIRA, Masp nº 1343763-7, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1334/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor LUHAN DIAS SOUZA, Masp nº 1412711-2, da Escola de Design, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 58 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1337/2023 REVOGA O ATO nº 1935/2021, publicado em 04/11/2021, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente à professora PATRICIA PINHEIRO DE SOUZA, Masp nº 1054604-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1338/2023 REVOGA O ATO nº 2223/2020, publicado em 01/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor IGOR GOULART TOSCANO RIOS, Masp nº 1169239-9, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1339/2023 REVOGA O ATO nº 2228/2020, publicado em 03/12/2020, de opção pelo regime de trabalho com Dedicção Exclusiva, referente ao professor MARIO GERALDO ROCHA DA FONSECA, Masp nº 0978239-2, da Escola de Design, a partir de 05/04/2023.

ATO Nº 1342/2023 ALTERA A CARGA HORÁRIA no ato de convocação nº 707/2023 para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, de CECILIA FERREIRA AQUINO, Masp nº 1381502-2, da Unidade Acadêmica de Divinópolis, de 20 (vinte) para 30 (trinta) horas aulas semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1343/2023 CONVOCA, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nível IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de João Monlevade, ALIN JUNIOR MACHADO CHAVES, Masp nº 1229376-7, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 04/2022, Vaga 14, com a carga horária de 30 horas aula semanais, a contar da data da publicação até 31/12/2023.

ATO Nº 1344/2023 REGISTRA, a opção pelo REGIME DE TRABALHO COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA ao professor MARCUS VINICIUS MOREIRA MARTINS, Masp nº 1490606-9, da Unidade Acadêmica de de Ibirité, enquanto permanecer no exercício da função a que se refere o artigo 71 do Decreto nº 46.352/2013, a contar da data desta publicação.

ATO Nº 1346/2023 DISPENSA A PEDIDO, nos termos do artigo 4º, § 4º, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463 de 13 de janeiro de 2005, JULIANO BELUOMINI, Masp nº 1386170-3, da Unidade Acadêmica de Passos, da função de Professor de Educação Superior, Nível I, Grau A, carga horária de 30 horas aula semanais, a contar de 15/05/2023.

ATO Nº 1348/2023 CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, à servidora JAKCELI COSTA DA SILVA, Masp nº 1507713-4, da Unidade Acadêmica de Frutal, por um período de 120 dias, a partir de 12/05/2023.

Prof.ª Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1792441 - 1

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS

TERMO DE INSTAURAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17/2023. A Gerência de Recursos Humanos instaura o presente Processo Administrativo, em face da ex-servidora L. M. D. P. C., Masp: 1466890-9, nos termos da Lei nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002, do Decreto nº 7.222, de 26 de julho de 2017 e da Resolução SEPLAG nº 37, de 12 de setembro de 2005, com a finalidade de apurar pagamento, supostamente indevido, na folha de pagamento de 02/2019, devido a dispensa da convocação a contar de 13/02/2019, no cargo de Professor de Educação Superior - admissão 1, conforme Nota Técnica nº 55/UEMG/GRH/PAGAMENTO/2022.

Vanderleia Cordeiro de Oliveira
Servidora Pública

Susan Alves Silva
Gerente de Recursos Humanos

19 1792202 - 1

PORTARIA/UEMG Nº 068, DE 19 DE MAIO DE 2023

Delega à Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas Gerais.

A Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

Art. 1º Fica delegada à Professora Stella Hernandez Maganhi, Masp 1487270-9, Diretora da Unidade Acadêmica de Ituiutaba a competência para a assinatura de declarações de saúde para Operação Sentinelas Avançadas do Projeto Rondon da Universidade do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

19 1792362 - 1

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Reitora

Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 19 de maio de 2023.

Lavinia Rosa Rodrigues
Re